

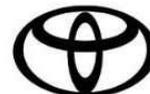


45º RALI À LAMPREIA

24 e 25 FEVEREIRO 2024



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING



Data: **21/02/2024**

Hora: **16:00**

Objeto: **ADITAMENTO Nº 3**

Doc. Nº: **1.3**

De: **Comissão Organizadora**

Para: **Todos os Concorrentes / Pilotos**

Aprovado em 21/02/2024



O Regulamento Particular sofre as seguintes alterações:

Art.º 1 – ORGANIZAÇÃO

Oficiais da Prova

Cargo	Nome	Licença nº
Colégio de Comissários Desportivos	Miranda Cardoso – Presidente	CDA PT24/1424
	Jorge Castro	CDA PT24/1229
	Liliana Cunha	CDB PT24/1435
Diretor de Prova	Rui Acácio Leite	DP PT24/2577
Responsável de Segurança	Jorge Manuel Galhardo	CDA PT24/2576
Comissário Técnico Chefe	Jorge Paulo	CTC PT24/2517
Comissário Técnico	João Bompastor	CT PT24/2441
Comissário Técnico Estagiário	Ricardo Carreiras	CTE PT24/2609
Médico da Prova	Dr. Henrique Ribeiro	OM 20042
Responsável Secretariado	Olga Magalhães	CCP PT24/2578
Relações com os Concorrentes	António Nobre	CDA PT24/0450
Responsável Cronometragem / Resultados	Mário Alberto	CC PT24/0356
Juiz de Facto Meco 1 e 2	Cristiana Sousa	CP PT24/2580
Juiz de Facto mecos 3	Paulo Spínola	CCP PT24/2579
Juiz de Facto rotunda grande meco 4	António Vieira	CCP PT24/2582
Responsável Parque	Luís Silva	CCP PT24/1875
Coordenação Entradas/Saídas Parque	José Agostinho	CCP PT24/2085
Parque	Rui Silva	CCP PT24/1974

Art.º 3 – FORMA DE DISPUTAR A PROVA

3.2 – Aquecimento de Pneus

O aquecimento de pneus apenas é permitido, após a saída do parque de assistência, a um máximo de 4 voltas ao meco (nº4 do esquema da prova) que se encontra imediatamente antes da reta da meta. Após estas voltas o concorrente terá de seguir em marcha lenta até à linha de partida. A infração a esta disposição implicará sanções que poderão ir até à desqualificação do evento.